



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

“Dispõe sobre a Criação de Cargos, Reajuste e Reorganização dos Cargos de Assessoramento Superior – C A S e Cargos Efetivos dos Servidores da Câmara Municipal de Curimatá e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados e reorganizados com nova denominação os cargos de Assessoramento Superior – C A S da Câmara Municipal de Curimatá.

Art. 2º - Os Cargos criados com as respectivas representações do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curimatá, ocupantes dos cargos em Comissão, são os fixados nos valores constantes do anexo I e os cargos efetivos são os constantes do anexo II.

Art. 3º - Os valores referentes às gratificações de representação dos cargos de Assessoramento Superior – C A S, são agrupados em 03(três) padrões e com as respectivas quantidades de cada cargo na forma do anexo I.

ANEXO –I

1 . CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR – C A S

SIMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
C A S – I	01	Tesoureiro	1.017,00
CAS - II		Controlador	1.017,00
C A S – III	01	Assessor Parlamentar	1.017,00
C A S – IV	01	Diretora	1.017,00

ANEXO –II

2 – CARGOS EFETIVOS CÂMARA

SIMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
Aux. de Secretário	01	Cargo Efetivo	1.356,00
Aux. de Serviços Gerais	01	Cargo Efetivo	678,00
Digitador	01	Cargo Efetivo	1.356,00



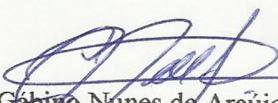
Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

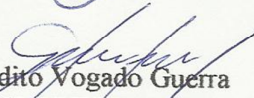
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução são por conta das dotações orçamentarias especificadas.

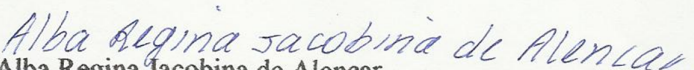
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curimatá, em 15 de março de 2013.

MESA DIRETORA:


Gabino Nunes de Araújo
PRESIDENTE


Benedito Vogado Guerra
VIVE-PRESIDENTE


Alba Regina Jacobina de Alencar
SECRETÁRIA

